DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Jacobina

ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIAS

DECRETO

DECRETOS

PORTARIA

PORTARIAS

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30 – Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro
Jacobina - Bahia
Telefone: (74) 3621-2590 / Fax: (74) 3621-3233

PORTARIA Nº. 156 DE 12 DE JUNHO DE 2019

Concede licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, a servidora JOSEANE GOMES DE ARAUJO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

Considerando parecer jurídico nº. 192 de 06 de junho de 2019;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos a servidora **JOSEANE GOMES DE ARAUJO**, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Cultura, como prevê os artigos 106, 107 e 108, da Lei nº 1.227 de 27 de dezembro de 2013, iniciando-se em 01/06/2019 terminando em 31/05/2021.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a data de 01 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de junho de 2019.

Luciano Antonio Pinheiro
Prefeito

Ronildo Andrade de Oliveira
Secretário da Administração

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30 – Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro
Jacobina - Bahia
Telefone: (74) 3621-2590 / Fax: (74) 3621-3233

PORTARIA Nº. 155 DE 10 DE JUNHO DE 2019

Assegura o regime de 40 (quarenta) horas a servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, em especial a Lei Municipal nº 1.210 de 27 de dezembro de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º - Assegurar o regime de 40 (quarenta) horas à servidora pública municipal, Sra. **Sirleide Morais da Silva Conceição**, Professor N-2, lotada no Colégio Municipal Pedro Daltro, na Sede deste município.

Art. 2º - A Secretaria Municipal da Educação e Cultura encaminhará, mensalmente, o cômputo informando o efetivo cumprimento da jornada de trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de junho de 2019

Luciano Antonio Pinheiro
Prefeito

Ronildo Andrade de Oliveira
Secretário da Administração

DECRETO

DECRETOS

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Telefone: (074) 3621-2590 / Fax: (074) 3621-3233

ERRATA AO DECRETO Nº. 095 DE 04 DE JUNHO DE 2019.

Considerando ter sido este Decreto publicado com erro material;

ONDE SE LÊ:

"**Art. 1º.** Fica reconhecido o direito a estabilidade no cargo de maior hierarquia, Secretário Municipal de Educação e Cultura, a servidora **CRISTINA RAMOS DA SILVA CARVALHO**, ocupante do Cargo Efetivo de Professora, por ter exercido por mais de dez anos cargo em comissão e/ou função de confiança na Prefeitura Municipal de Jacobina. "

LEIA-SE:

"**Art. 1º.** Fica reconhecido o direito a estabilidade no cargo de maior hierarquia, Diretor Escolar, a servidora **CRISTINA RAMOS DA SILVA CARVALHO**, ocupante do Cargo Efetivo de Professora, por ter exercido por mais de dez anos cargo em comissão e/ou função de confiança na Prefeitura Municipal de Jacobina. "

Torna sem efeito quaisquer nomenclaturas anteriores diversas à acima mencionadas, constante no supracitado Decreto.

Gabinete do Prefeito, 11 de junho de 2019.

Luciano Antonio Pinheiro
Prefeito

Ronildo Andrade de Oliveira
Secretário da Administração

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
C.N.P.J.14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Telefone: (074) 3621-2590 / Fax: (074) 3621-3233

DECRETO Nº. 096 DE 11 DE JUNHO DE 2019

Nomeia Servidora para cargo que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município e de acordo com as Leis nº. 1.117, de 20 de fevereiro de 2013, que "*Altera a Lei 801/2006 e dá nova redação à estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Jacobina e dá outras providências*"; nº. 1.239 de 28 de abril de 2014 que "*Dispõe sobre a ampliação do número de vagas e cria Cargos de Provimento em Comissão no Município de Jacobina e dá outras providências.* "

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada para exercer o cargo de **Assessor Técnico I**, **símbolo CC5**, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Cultura, a Sra. **Naiara Santos de Oliveira Trindade**, com os vencimentos e atribuições previstas em Lei.

Art. 2º. Este Decreto retroage a data de 10 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de junho de 2019.

Luciano Antonio Pinheiro
Prefeito

Ronildo Andrade de Oliveira
Secretário da Administração

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.